



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 341.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

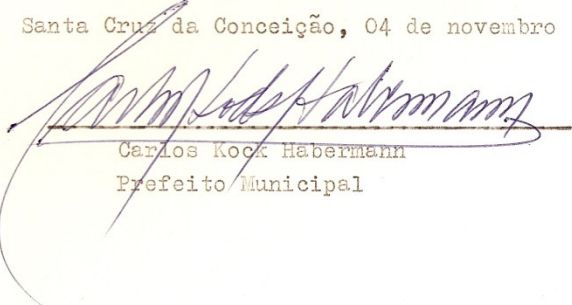
Art. 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária:

2.3.1.4.0.02 . Encargos Diversos - cr\$ 300,00

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de novembro de 1971.



Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal